

DECRETO № 12.930, DE 1º DE JULHO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.141.901,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e um reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para contratação de Serviços Auxiliares de Terapêutica Diagnose adicionais. e manutenção das ações e serviços das Unidades de Urgência (UPAs e Unidade de Retaguarda do Melhado) e de transporte intramunicipal de pacientes tratamentos de saúde, e aquisição de equipamentos para a Atenção Básica, com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais Individuais, e dá outras providências.

ágina 1 de 4

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.534, de 1º de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.141.901,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e um reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para contratação de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapêutica (SADT) adicionais, manutenção das ações e serviços das Unidades de Urgência (UPAs e Unidade de Retaguarda do Melhado) e de transporte intramunicipal de pacientes para tratamentos de saúde, e aquisição de equipamentos para a Atenção Básica, com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais Individuais, conforme demonstrativo abaixo:

02 PC	DDER EXECUTIVO
02.09 SE	CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 FU	JNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL I	PROGRAMÁTICA
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde
10.301.0079.	2 Atividade



10 201 0070 2 201			1		
10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de	1	45.070.00		
CATEGORIA ECONÔM	Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	15.978,00		
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.978,00					
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VIN				
FONTE DE RECORSO 3 - TRAINSFERENCIAS DE RECORSOS FEDERAIS - VINCULADOS					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
10	Saúde				
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10.302.0080 Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade					
com Qualidade					
10.302.0080.2	Atividade				
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de				
	Saúde de Atenção Especializada	R\$	765.923,00		
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			325.923,00		
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica			440.000,00		
FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
10	Saúde				
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade				
	com Qualidade				
10.302.0080.2 Atividade					
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o				
	SUS	R\$	200.000,00		
CATEGORIA ECONÔMICA					
	viços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00		
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINC	CULA	ADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
10	Saúde				
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
10.302.0081 SOS: Urgência e Emergência					
10.302.0081.2 Atividade					
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAs,				
	SAMU, Central de Reg. de Urg. e Unidade Melhado)	R\$	1.160.000,00		
CATEGORIA ECONÔMICA					
	viços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.160.000,00		
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINC		NDOS /		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.141 901,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e um reais), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 c.c. art. 73, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

Página 2 de 4



I – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 5 de abril de 2022, que "Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde", a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da Emenda Parlamentar sob número 36000427956202200;

II – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 5 de abril de 2022, que "Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde", a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 325.923,00 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e três reais) da Emenda Parlamentar sob número 36000427945202200;

III – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 5 de abril de 2022, que "Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde", a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) da Emenda Parlamentar sob número 36000427940202200;

IV – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 731, de 5 de abril de 2022, que "Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde", a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da Emenda Parlamentar sob número 36000447796202200; e,

V – repasse de recursos financeiros decorrentes da Portaria MS/GM nº 1.159, de 24 de maio de 2022, que "Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde", a qual estabeleceu o repasse, para o município de Araraquara, do valor de R\$ 15.978,00 (quinze mil, novecentos e setenta e oito reais) da Emenda Parlamentar sob número 13776613000122001.

Art. 3° Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei n° 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei n° 10.250, de 1° de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei n° 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFE/TO RUBENS CRUZ", 1º de julho de 2022.

refeito Municipal

Página 3 de 4



JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal/de/Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Instituciónais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").